

SHOW DE CARROS SUPERFÁCIL
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.011339/2021

1. Dados do Requerente:

1.1. Razão Social: Supermercado Nordesteão Ltda.

1.2. Endereço: Rodovia BR 304, KM 0 – S/N, Parque de Exposições - Zona de Expansão
Parnamirim / RN – CEP .: 59.146-750

1.3. CNPJ/MF: 08.030.363/0001-81

1.4. Ramo de atividade: Comércio Varejista

1.5. Contato: Fone: (84) 3615.2620, e-mail: marketing@nordestao.com.br

2. Característica da promoção:

2.1. Nome da promoção: Show de Carros Superfácil.

2.2. Modalidade: Assemelhado a sorteio.

2.3. Período da promoção:

Início: 07.01.2021

Término: 28.12.2021

Duração: 356 dias

2.4. Descrição dos prêmios:

Objeto: Automóvel

Quantidade: 12 (doze)

Descrição: Automóvel Saveiro Cabine Simples Volkswagen modelo 2021, ou Montana Cabine Simples Chevrolet modelo 2021 ou Fiat Strada Endurance modelo 2021, cor sólida. O que tiver sido adquirido pelo Nordesteão para o sorteio, sem a opção de escolha do contemplado.

Valor unitário: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Valor total: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Os prêmios objetos participantes da promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, de acordo com o artigo com Artigo 15 do Decreto nº. 70.951, de 09/08/1972.

2.5. Produtos objetos da promoção:

Cada R\$ 300,00 (cem reais) em compras nas lojas Nordesteão, dará direito a 01 (um) número da sorte para participar da promoção.

Exclui-se da promoção medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, conforme Artigo 10º do Decreto 70.951/72.

2.6. Áreas de atuação da promoção:

Natal/RN, Parnamirim/RN e João Pessoa/PB

2.7. Lojas participantes:

Superfácil Atacado Parnamirim: – Rodovia Br – 101, Km 7, s/n, Emaús, Parnamirim/RN – RN,

Superfácil Rodoviária: Av. Capitão Mor Gouveia, 1361, Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN

Superfácil João Pessoa: Rua Diógenes Chianca, 1443, Água Fria, João Pessoa /PB CEP

2.8. Local de exibição dos prêmios:

O Automóvel será exposto nas lojas participantes e virtualmente em todas as peças publicitárias que divulgam a promoção.

2.9. Apuração:

- As apurações serão realizadas no Centro Administrativo e Logístico do Nordesteão, localizado na Rodovia BR 304, s/n, Zona de Expansão, Parnamirim/RN, às 16 horas, na Gerência de Marketing

- Quaisquer reclamações fundamentadas após cada apuração do concurso deverão ser dirigidas ao PROCON local.

2.9. Entrega do prêmio:

- Até 10 (dez) dias corridos após a apuração, o cliente sorteado será contatado por telefone, e-mail e/ou por telegrama com AR, conforme dados fornecidos na inscrição, para que encaminhe à promotora, sem nenhum ônus, cópias do seu RG e CPF, e comprovante de endereço, conforme instruções detalhadas que lhe serão então fornecidas.
- O automóvel será entregue na concessionária onde o veículo foi adquirido.
- Todas as despesas relativas a transferências e impostos serão de responsabilidade da empresa promotora.

2.11 - Divulgação da promoção:

A promoção será divulgada através de mídia digital, televisão, rádio, outdoor's, banner's e faixas com exibição em todas as lojas do Superfácil Atacado participantes da promoção.

Todo o material de divulgação da promoção Show de Carros terá impresso o número do Certificado de Autorização da SECAP, em local de visibilidade aos nossos clientes.

O resultado (nome e número da sorte) será divulgado nos canais de comunicação da empresa, tais como site, hotsite da promoção, material impresso distribuído nas lojas, e nos veículos de comunicação parceiros.

O hotsite da promoção, contendo os dados dos contemplados e respectivos números da sorte, será mantido no ar, disponível para consulta, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da última apuração.

2.12. Divulgação do Regulamento:

O regulamento da Promoção Show de Carros ficará disponível no site da empresa www.superfacilatacado.com.br e afixado nos Setores de Atendimento ao Cliente, nas lojas participantes.

3. Critério de Participação

3.1- Durante o período compreendido entre 07/01/2021 a 28/12/2021, a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras em um único ticket, em qualquer loja do Superfácil Atacado, dará direito a um número da sorte, para participar da Promoção.

Ex.: Compra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) – 01 número

Compra no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) – 02 números

O cliente pode e deve acompanhar no site da promoção, no totem de autoatendimento das lojas ou, ainda, no aplicativo, a atribuição de números da sorte em seu favor. Caso tenha qualquer dúvida a respeito ou, ainda, note qualquer inconformidade, deverá procurar a promotora para relatar o problema.

Ordem	Período de Participação	Data da Extração	Data da Apuração	Premiação
1	07/01 A 01/02/2021	03/02/2021	04/02/2021	01 Automóvel
2	02/02 A 01/03/2021	03/03/2021	04/03/2021	01 Automóvel
3	02/03 A 05/04/2021	07/04/2021	08/04/2021	01 Automóvel
4	06/04 A 03/05/2021	05/05/2021	06/05/2021	01 Automóvel
5	04/05 A 31/05/2021	02/06/2021	04/06/2021	01 Automóvel
6	01/06 A 05/07/2021	07/07/2021	08/07/2021	01 Automóvel
7	06/07 A 02/08/2021	04/08/2021	05/08/2021	01 Automóvel
8	03/08 A 30/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	01 Automóvel
9	31/08 A 30/09/2021	02/10/2021	04/10/2021	01 Automóvel
10	01/10 A 31/10/2021	03/11/2021	04/11/2021	01 Automóvel
11	01/11 A 29/11/2021	01/12/2021	02/12/2021	01 Automóvel
12	30/11 A 28/12/2021	29/12/2021	30/12/2021	01 Automóvel

3.2- Esta promoção é exclusiva para participantes do PROGRAMA DE RELACIONAMENTO SHOW DE CARROS SUPERFÁCIL. Logo, a participação de qualquer interessado requer prévio cadastro no referido clube, sendo necessário o preenchimento de todas as condições necessárias à adesão, dentre as quais destaca-se a necessidade de o interessado ser pessoa físicas devidamente inscrita no CPF, maior de 18 anos e residente e domiciliado no Brasil.

O cliente poderá aderir ao PROGRAMA DE RELACIONAMENTO SHOW DE CARROS SUPERFÁCIL a qualquer tempo. Tão logo o faça, as compras que tenham sido realizadas ao longo do período de compras indicado neste regulamento, desde que identificadas pelo cliente com o fornecimento de seu CPF, serão automaticamente reconhecidas como suas pelo sistema da promoção.

A inscrição no PROGRAMA DE RELACIONAMENTO SHOW DE CARROS SUPERFÁCIL pode ser feita por meio do site www.superfacil.com.br, pelos totens de autoatendimento disponibilizados em todas as lojas ou, ainda, por meio do aplicativo Superfácil, disponível nas versões Android e iOS.

O descumprimento de quaisquer dos requisitos de participação implica na nulidade da inscrição daquele participante nesta promoção e, conseqüentemente, na nulidade dos números da sorte eventualmente atribuídos aquela pessoa.

3.3 Forma de Apuração

Para obtenção do número da sorte vencedor, em todos os sorteios será utilizada a seguinte regra, mediante a utilização das extrações da Loteria Federal.

3.3.1 Regra de formação dos Elementos Sorteáveis:

Serão gerados 100.000 Elementos Sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

Número da Sorte: Será formado por 8 números, sendo que os 3 primeiros números correspondem a série e os 5 últimos ao ELEMEN TO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Ex.: 123 12.345 => 123 série e 12.345=> elemento sorteável

3.3.2 Regra de Apuração da Série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio. Na hipótese de qualquer número de ordem, obtido conforme as regras aqui

estabelecidas, não ter sido atribuído em qualquer uma das séries, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior. Na hipótese de não haver números de ordem na série determinada, esta regra se aplicará na série imediatamente anterior.

Caso alguma extração da Loteria deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria; e na hipótese desta modalidade de Loteria ser suspensa, no período da promoção, a SECAP-ME decidirá a melhor opção de sorteio para esta promoção.

3.3.3 Regra de Apuração do Elemento Sorteável:

Se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

Regra de apuração dos contemplados por apuração:

Para determinação do primeiro contemplado, este deve possuir o "Número da Sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios da participação. Os demais contemplados serão determinados pelo Elementos Sorteáveis imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória

3.4 Critério de Desclassificação:

Não poderão participar da promoção os funcionários da empresa promotora mandatária, diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa promoção

Com o objetivo de cumprir o exposto no item acima, quando verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste regulamento

3.5 - O direito ao prêmio caducará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do correspondente sorteio, desde que não reclamado nesse prazo e os valores a eles

correspondentes serão recolhidos ao Tesouro Nacional como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

3.6 - Os contemplados ficarão sujeitos a ceder seus nomes, imagens e som de voz, para fins de divulgação da referida promoção, sem qualquer ônus à empresa promotora, no período máximo de 1 ano (365 dias) da data da apuração.

Os contemplados serão notificados em até 10 dias úteis subsequente à apuração que os contemplou, através de telefone, e-mail ou whatsapp. Caso o ganhador não seja localizado por estes meios, será enviado um telegrama para o endereço constante no cupom, informando que o mesmo foi sorteado na promoção e o prêmio a ele correspondente.

3.7 - O resultado de cada apuração será divulgado através de mídia digital, site www.superfacilatacado.com.br, banner's e faixas em todas as lojas participantes da promoção.

3.8 - Os comprovantes de aquisição dos Automóveis estarão com o Supermercado Nordeste Ltda. 8 (oito) dias anteriores a cada apuração.

4 Responsabilidades

4.1. Ao aderir ao Programa e aceitar a este Regulamento o cliente consente livre e expressamente que os dados coletados ou fornecidos ao Supermercado Nordeste podem ser compartilhados com quaisquer empresas que sejam seus parceiros comerciais, assim entendidos aqueles terceiros com os quais o Supermercado Nordeste tenha formalizado relação comercial, ficando consignado que referidos parceiros deverão respeitar as mesmas condições aqui estipuladas para tratamento de dados pessoais, garantindo o sigilo e confidencialidade sobre os dados compartilhados.

A promotora enviará para a SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação.

4.1.1. A Apple não é patrocinadora ou envolvida na atividade de qualquer maneira.

4.1.2. A Google não é patrocinadora ou envolvida na atividade de qualquer maneira.

Parnamirim, 17 de dezembro de 2020.

Leôncio Etelvino de Medeiros Filho

Diretor Presidente